



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria da Faculdade de Direito
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 307 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4226 - diretorio@fadir.ufu.br - www.fadir.ufu.br



EDITAL DIRFADIR Nº 2/2024

03 de junho de 2024

Processo nº 23117.037243/2024-77

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS” DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições administrativas, conforme Portaria de Pessoal UFU Nº 4060, de 11 de agosto de 2022, observando as disposições legais pertinentes, em especial o art. 43, do Regimento Interno da FADIR, torna públicas as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Estarão abertas as inscrições para eleição dos seguintes cargos:

1.2. **FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 1 (um) cargo de **Coordenador(a) do Curso de Graduação em Direito.**

1.3. **FUNÇÕES REPRESENTATIVAS:** 3 (três) vagas de **Representante Docente no Conselho** da Faculdade de Direito (**CONFADIR**), 2 (duas) vagas de **Representante Discente no CONFADIR**, 1 (uma) vaga de Representante técnico-administrativo no **CONFADIR**, 3 (três) vagas de **Representante Docente no Colegiado do Curso de Graduação em Direito (COLCODIR)**, 1 (vaga) de Representante Discente no **COLCODIR**; 2 (duas) vagas de **Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós Graduação em Direito (COLPPGDI)**, 1 (uma) vaga de **Representante Discente no COLPPGDI**, 1(uma) vaga de **Representante Docente no Colegiado de Extensão da Faculdade de Direito (COLEXFADIR)**, 1 (uma) vaga de **Representante Discente no COLEXFADIR**; 1 (uma) vaga de **Coordenador(a) do Núcleo Avançado em Fundamentos de Direito**, 1 (uma) vaga de **Coordenador(a) do Núcleo Avançado de Cidadania e Estado**, 1 (uma) vaga de **Coordenador(a) no Núcleo Avançado em Direito Social e Econômico.**

2. DAS VAGAS

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO	VAGAS
Representante Docente no Conselho	3 vagas (1 - provimento imediato; 2 - provimento em 01/12/24)
Representante Discente no Conselho	2 vagas (1 - provimento imediato; 1 provimento em 01/12/24)
Representante técnico-administrativo	1 vaga (provimento em 01/12/24)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO	VAGAS
Coordenador(a) de Graduação em Direito	1 vaga (provimento em 06/12/24)
Representante Docente no Colegiado de Graduação	3 vagas (provimento em 01/12/24)
Representante Discente no Colegiado de Graduação	1 vaga (provimento imediato)
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO	VAGAS
Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós Graduação	2 vagas (provimento imediato)
Representante Discente no Colegiado do Programa de Pós Graduação	1 vaga (provimento em 01/12/24)
COLEGIADO DE EXTENSÃO	VAGAS
Representante docente no Colegiado de Extensão	1 vaga (provimento imediato)
Representante discente no Colegiado de Extensão	1 vaga (provimento imediato)
COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS	VAGAS
Coordenador(a) NAD/ Fundamentos em Direito	1 vaga (provimento imediato)
Coordenador(a) NAD/ Cidadania e Estado	1 vaga (provimento em 01/12/24)
Coordenador(a) NAD/ Direito Social e Econômico	1 vaga (provimento em 01/12/24)

3. DA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL E DOS CANDIDATOS

3.1. A concorrência às vagas para os cargos dos diferentes segmentos se dará conforme o QUADRO 1 a seguir:

CARGO	CANDIDATOS (APTOS A SE CANDIDATAR)	ELEITORES (APTOS A VOTAR)
Coordenador(a) do curso de Graduação em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes lotados(as) na FADIR, discentes regularmente matriculados(as) no Curso em Direito e Mestrado em Direito da FADIR e técnicos(as) lotados(as) na FADIR
Representante Docente no Conselho da Faculdade de Direito	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e sub lotados(as) na FADIR.
Representante Discente no Conselho da Faculdade de Direito	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Direito.

Representante técnico-administrativo no Conselho da Faculdade de Direito	O(a) candidato(a) deverá ser técnico(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR	Todos(as) os(as) técnicos(as) lotados(as) na Faculdade de Direito
Representante Docente no Colegiado de Graduação	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e sub lotados(as) na FADIR.
Representante Discente no Colegiado de Graduação	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) em Direito.
Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós Graduação em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) permanente do Programa de Pós Graduação em Direito	Todos(as) os(as) docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós Graduação em Direito
Representante Discente no Colegiado do Programa de Pós Graduação em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Programa de Pós Graduação em Direito	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Programa de Pós Graduação em Direito
Representante docente no Colegiado de Extensão	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e sub lotados(as) na FADIR.
Representante discente no Colegiado de Extensão	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) em Direito.
Coordenador(a) NAD/ Fundamentos em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e sub lotados(as) na FADIR.
Coordenador(a) NAD/ Cidadania e Estado	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e sub lotados(as) na FADIR.
Coordenador(a) NAD/ Direito Social e Econômico	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e sub lotados(as) na FADIR.

4. DOS ELEITORES

4.1. O voto é individual, intransferível e não obrigatório.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E FISCAIS

5.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por meio de requerimento em formulário preenchido e devidamente assinado e enviado para o endereço de e-mail da Secretaria da Faculdade de Direito: secretaria@fadir.ufu.br. Posteriormente a secretaria encaminhará à Comissão Eleitoral na Unidade SEI DIRFADIR. **As inscrições iniciam-se no dia 03 de setembro de 2024, às 10h, e serão encerradas às 23h59 do dia 10 de setembro de 2024** (horário de Brasília-DF).

5.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

5.3. O formulário-modelo para a inscrição será disponibilizado pela Comissão Eleitoral e estará disponível no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

5.4. O formulário de inscrição deverá estar acompanhado de uma declaração assinada pelo(a) candidato(a) com a aceitação de todos os termos deste Edital.

5.5. A ausência da declaração exigida no parágrafo anterior terá como penalidade o indeferimento da inscrição do(da) candidato(a).

5.6. É vedada a inscrição de candidato(a) por procuração.

5.7. **A publicação da lista preliminar de candidaturas deferidas ocorrerá até às 22h do dia 13 de setembro de 2024**, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

5.8. **A impugnação de candidatura poderá ser interposta do dia 16 de setembro de 2024 ao dia 17 de setembro de 2024, no horário de 8h às 22h**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em documento e processo criado para esta finalidade pelo(a) autor(a) da impugnação e dirigido à Comissão Eleitoral na Unidade SEI DIRFADIR,

5.9. **A publicação da lista final das candidaturas homologadas ocorrerá até às 22h do dia 19 de setembro de 2024**, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

5.10. **A eleição acontecerá em turno único no dia 26 de setembro de 2024, nos horários de 8h às 11h e das 19h às 22h**. Será realizada por escrutínio secreto, cabendo à Comissão Eleitoral determinar os locais onde serão instaladas as mesas receptoras de votos.

5.10.1. É proibida a captura e divulgação por meio de imagem ou vídeo do voto, inclusive pelo(a) eleitor(a).

6. APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. **A apuração dos votos será realizada até às 22h do dia 27 de setembro de 2024**, com a proclamação dos resultados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e pelo sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>) até às **22h do dia 02 de outubro de 2024**.

6.2. A Diretoria designará por Portaria a Comissão Eleitoral para organizar o respectivo procedimento.

6.3. Na apuração dos votos para as funções administrativas o resultado será calculado mediante fórmula (conforme anexo); para as funções representativas será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria simples dos votos válidos.

6.4. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá por ordem de desempate o candidato que tenha maior titulação acadêmica; o candidato que tenha o mais elevado nível de progressão na carreira do magistério superior de Universidades Federais e o candidato que tenha o maior tempo de exercício na carreira do magistério superior na Universidade Federal de Uberlândia.

6.5. Para as funções com mais de uma vaga a ser preenchida, o(a) candidato(a) com a classificação mais alta no resultado final da apuração dos votos ocupará a vaga de provimento imediato prevista neste edital.

6.6. Os(as) demais candidatos(as) eleitos(as) serão nomeados para as demais vagas conforme datas indicadas para provimento neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Encerrados os trabalhos de apuração e o prazo hábil para recurso, a comissão providenciará a eliminação do escrutínio do presente processo eleitoral, preservando a ata dos trabalhos realizados e o mapa global de apuração.

7.2. Este Edital entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coelho, Diretor(a)**, em 03/09/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5446034** e o código CRC **1930FE8D**.

ANEXOS AO EDITAL

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	03/09/2024 a 10/09/2024
PUBLICAÇÃO DE LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS	13/09/2024
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS	16/09/2024 a 17/09/2024
PUBLICAÇÃO DE LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS	19/09/2024
REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES	26/09/2024
APURAÇÃO DOS VOTOS	27/09/2024
PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS	02/10/2024

A fórmula utilizada para apuração dos votos será:

$$P = \frac{50 \times QVpa}{TVpa} + \frac{50 \times QVe}{Tve}$$

Tal que:

Total de votos válidos de professores e de técnicos-administrativos = TVpa

Quantidade de votos válidos de professores e de técnicos administrativos no candidato = QVpa

Total de votos válidos de estudantes = Tve.

Quantidade de votos válidos de estudantes no candidato = QVe

Pontos obtidos pelo candidato = P

PROFª DRª LUCIANA ZACHARIAS GOMES FERREIRA COELHO
Diretora da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"
Portaria R. N° 4060/2022